



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 020 /14 – CECE**

**Denomina Estação São João, nos dois lados da Avenida, a estação de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano, localizada na Avenida Benjamim Constant, nas proximidades do número 97, no Bairro São João.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

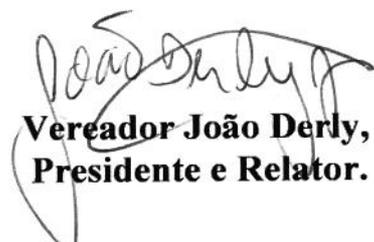
O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 6) aponta a inexistência de óbice legal para a tramitação do Projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação do Projeto, fls. 8 e 9.

Manifestou-se pela aprovação do Projeto, a Cefor, fls. 11 e 12.

Cumpridos todos os requisitos de legalidade e admissibilidade.

No que compete a essa Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, examinar, a Proposição é meritória e, acompanhando os entendimentos já explanados, concluímos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2014.

  
**Vereador João Derly,  
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

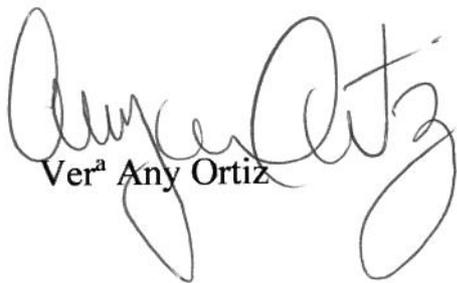
PROC. Nº 1168/13  
PLL Nº 099/13  
Fl. 2

**PARECER Nº 020 /14 – CECE**

**Aprovado pela Comissão em 11-03-2014**

  
Ver<sup>a</sup> Sofia Cavedon – Vice-Presidenta

  
Ver. Kevin Krieger

  
Ver<sup>a</sup> Any Ortiz

  
Ver. Tarciso Flecha Negra